



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.494.312/0001-65  
Razão Social: JOLITEX INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: JOLITEX INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/03/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/01/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/02/2025
Receita Municipal	Validade:	02/04/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOLITEX INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **53.494.312/0001-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:48:11 do dia 16/01/2025 , com validade até o dia 15/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sa25H0FbrW7KaszmuzBT

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ODAIR JOSE CARDOSO**

CPF/CNPJ: **038.427.799-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:48:49 do dia 16/01/2025 , com validade até o dia 15/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RGDjehjMvblTFrmavApv

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Rua Santos Dumont 3417 - SALA 25 - Zona 1 - CEP: 87013-050 , Maringá/PR Tel:[44 999148204](tel:44 999148204) Email : [jolitextda@outlook.com](mailto:jolitextda@outlook.com)

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR. Pregão Eletrônico N° 900892024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
20	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP <b>MARCA:</b> BROTHER <b>FABRICANTE:</b> BROTHER <b>MODELO/VERSÃO:</b> TN1060	UNIDADE	30,00	148,97	4.469,10
31	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP <b>MARCA:</b> EPSON <b>FABRICANTE:</b> EPSON <b>MODELO/VERSÃO:</b> KIT EPSON L3150 PRETO AMARELO , AZUL MAGENTA	UNIDADE	3,00	159,89	479,67
				Valor total da proposta:	4.948,77

O valor total dessa proposta é de R\$4.948,77 (quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Rua Santos Dumont 3417 - SALA 25 - Zona 1 - CEP: 87013-050 , Maringá/PR Tel:44 999148204 Email : [jolitexltda@outlook.com](mailto:jolitexltda@outlook.com)

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR. Pregão Eletrônico N° 900892024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

### Dados Comerciais:

**Banco:** 001 - Banco do Brasil

**Conta:** 7876

**Agencia:**5459-3

**Validade da proposta:** 90 dias

**Prazo de entrega:** 30 dias

**Prazo para pagamento:** 30 dias

**Prazo de garantia:** 30 dias

### Observações:

Validade da proposta: 180 dias Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: conforme edital

Prazo de garantia: 12 meses

DECLARAMOS: - O prazo de validade de nossa proposta é de 180 dias, a contar da data da sessão.

- DECLARAMOS garantia / validade de 12 meses.

- DECLARAMOS que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço.

- DECLARAMOS material Original do fabricante da impressora.

- DECLARAMOS que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

- DECLARAMOS que não estamos sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de crimes ambientais)

- DECLARAMOS cumprir as normativas de sustentabilidade ambiental. Declaramos entrega e pagamento conforme edital e seus anexos

- DECLARAMOS ciência da responsabilidade de manter nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como nos comprometemos a informar qualquer alteração que venha a ser realizada.

- DECLARAMOS QUE ATENDEMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares; c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais; d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível; e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água; f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais; g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais; h) que possuam certificação de procedência de produtos.

- DECLARAMOS que nos comprometemos com a logística reversa, onde todos os custos já estão inclusos em nossa proposta de preços.

A logística reversa deve ser solicitada e formalizada via e-mail e irá acontecer seguindo local e prazo indicados pelo solicitante. A Logística Reversa se faz necessária conforme previsão no art. 31 e 33, inciso VI da lei 12.305/10. DADOS DO RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DOS MATERIAIS:

ODAIR JOSE CARDOSO

RG: 89237262

CPF: 03842779933

email pessoal: JOLITEXLTDA@OUTLOOK.COM

Nasc: 28/10/1974

End. Residencial:

R Joao de Souza Brito , 834 - Quebec Pq Residencial - CEP: 87023-492

Cidade: Maringá - Estado: PR

BANCO DO BRASIL

Agência CANCAO nº 3284-0

Conta corrente: 66618-1

Maringá , 16 de Janeiro de 2025

Rua Santos Dumont 3417 - SALA 25 - Zona 1 - CEP: 87013-050 , Maringá/PR Tel:[44 999148204](tel:44999148204) Email : [jolitextda@outlook.com](mailto:jolitextda@outlook.com)

Representante Legal	
<b>ODAIR JOSE CARDOSO:0 3842779933</b>	Assinado de forma digital por ODAIR JOSE CARDOSO:03842779933 Dados: 2025.01.16 10:30:26 -03'00'
ODAIR JOSE CARDOSO	
<b>RG:89237262</b>	<b>CPF:038.427.799-33</b>

Rua Santos Dumont 3417 - SALA 25 - Zona 1 - CEP: 87013-050 , Maringá/PR Tel:[44 999148204](tel:44 999148204) Email : [jolitextlda@outlook.com](mailto:jolitextlda@outlook.com)

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR. Pregão Eletrônico N° 900892024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
35	CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA <b>MARCA:</b> EPSON <b>FABRICANTE:</b> EPSON <b>MODELO/VERSÃO:</b> T544 PRETO	UNIDADE	4,00	38,89	155,56
36	CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA <b>MARCA:</b> EPSON <b>FABRICANTE:</b> EPSON <b>MODELO/VERSÃO:</b> T544 CIANO	UNIDADE	2,00	38,89	77,78
37	CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA <b>MARCA:</b> EPSON <b>FABRICANTE:</b> EPSON <b>MODELO/VERSÃO:</b> T544 MAGENTA	UNIDADE	2,00	38,89	77,78
38	CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA <b>MARCA:</b> EPSON <b>FABRICANTE:</b> EPSON <b>MODELO/VERSÃO:</b> T544	UNIDADE	2,00	38,89	77,78
Valor total da proposta:					388,90

O valor total dessa proposta é de R\$388,90 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Rua Santos Dumont 3417 - SALA 25 - Zona 1 - CEP: 87013-050 , Maringá/PR Tel:44 999148204 Email : [jolitexltda@outlook.com](mailto:jolitexltda@outlook.com)

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR. Pregão Eletrônico N° 900892024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

### Dados Comerciais:

**Banco:** 001 - Banco do Brasil

**Conta:** 7876

**Agencia:**5459-3

**Validade da proposta:** 90 dias

**Prazo de entrega:** 30 dias

**Prazo para pagamento:** 30 dias

**Prazo de garantia:** 30 dias

### Observações:

Validade da proposta: 180 dias Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: conforme edital

Prazo de garantia: 12 meses

DECLARAMOS: - O prazo de validade de nossa proposta é de 180 dias, a contar da data da sessão.

- DECLARAMOS garantia / validade de 12 meses.

- DECLARAMOS que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço.

- DECLARAMOS material Original do fabricante da impressora.

- DECLARAMOS que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

- DECLARAMOS que não estamos sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de crimes ambientais)

- DECLARAMOS cumprir as normativas de sustentabilidade ambiental. Declaramos entrega e pagamento conforme edital e seus anexos

- DECLARAMOS ciência da responsabilidade de manter nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como nos comprometemos a informar qualquer alteração que venha a ser realizada.

- DECLARAMOS QUE ATENDEMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares; c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais; d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível; e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água; f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais; g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais; h) que possuam certificação de procedência de produtos.

- DECLARAMOS que nos comprometemos com a logística reversa, onde todos os custos já estão inclusos em nossa proposta de preços.

A logística reversa deve ser solicitada e formalizada via e-mail e irá acontecer seguindo local e prazo indicados pelo solicitante. A Logística Reversa se faz necessária conforme previsão no art. 31 e 33, inciso VI da lei 12.305/10. DADOS DO RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DOS MATERIAIS:

ODAIR JOSE CARDOSO

RG: 89237262

CPF: 03842779933

email pessoal: JOLITEXLTDA@OUTLOOK.COM

Nasc: 28/10/1974

End. Residencial:

R Joao de Souza Brito , 834 - Quebec Pq Residencial - CEP: 87023-492

Cidade: Maringá - Estado: PR

BANCO DO BRASIL

Agência CANCAO nº 3284-0

Conta corrente: 66618-1

Maringá , 22 de Janeiro de 2025

Representante Legal	
<b>ODAIR JOSE CARDOSO:0384 2779933</b>	Assinado de forma digital por ODAIR JOSE CARDOSO:03842779933 Dados: 2025.01.22 14:46:30 -03'00'
ODAIR JOSE CARDOSO	
<b>RG:89237262</b>	<b>CPF:038.427.799-33</b>

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## JOLITEX INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ODAIR JOSE CARDOSO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 28/10/1974, nº do CPF 038.427.799-33, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na VIELA João de Souza Brito, nº 834, Parque Residencial Quebec, CEP: 87023-492;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **JOLITEX INFORMATICA LTDA**, e usará a expressão JOLITEX INFORMATICA como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SANTOS DUMONT, nº 3417, SALA 25;, ZONA 01, Maringá - PR, CEP: 87013050.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 12/01/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ODAIR JOSE CARDOSO	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ODAIR JOSE CARDOSO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## JOLITEX INFORMATICA LTDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 12 de janeiro de 2024

---

ODAIR JOSE CARDOSO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOLITEX INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03842779933	ODAIR JOSE CARDOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2024 16:10 SOB Nº 41212202166.  
PROTOCOLO: 240219007 DE 12/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400493066. CNPJ DA SEDE: 53494312000165.  
NIRE: 41212202166. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.  
JOLITEX INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202501161511127111121

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**JOLITEX INFORMATICA LTDA**

**CNPJ: 53.494.312/0001-65**

#### Observações:

Não Há.

*\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*\*\*\* A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*

*\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 53.494.312/0001-65  
Razão Social: JOLITEX INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: JOLITEX INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/03/2025**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **12/01/2024**  
CNAE Primário: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 1: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**  
CNAE Secundário 2: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**

**Dados para Contato**

CEP: **87.013-050**  
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 3417 - SALA 25 - ZONA 01**  
Município / UF: **Maringá / Paraná**  
Telefone: **(44) 32534045** Telefone: **(00) 00000000**  
E-mail: **ERIVELTON@ESCRITORIOCAVALCANTI.COM.BR**

**Dados do Responsável Legal**

CPF: **038.427.799-33**  
Nome: **ODAIR JOSE CARDOSO**

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: **038.427.799-33**  
Nome: **ODAIR JOSE CARDOSO**  
E-mail: **jolitexltda@outlook.com**

**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

---

CPF: 038.427.799-33 Participação Societária: 100,00%  
Nome: ODAIR JOSE CARDOSO  
Número do Documento: 89237262 Órgão Expedidor: SESP PR  
Data de Expedição: 09/09/2022 Data de Nascimento: 28/10/1974  
Filiação Materna: EIDENICE SOARES  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 87.047-000  
Endereço: RUA JOSE TORAL QUERUBIM, 701 - CJ RES. GUAIAPO  
Município / UF: Maringá / Paraná  
Telefone: (44) 32463939  
E-mail: jolitexltda@outlook.com

**Linhas Fornecimento**

---

**Materiais**

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

---



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>91046975-40</b>	<b>53.494.312/0001-65</b>	<b>01/2024</b>

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	<b>JOLITEX INFORMATICA LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>JOLITEX INFORMATICA</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA SANTOS DUMONT, 3417, SL 25; - ZONA 01 - CEP 87013-050 FONE: (44) 3253-4045</b>
Município de Instalação	<b>MARINGA - PR, DESDE 01/2024 ( Estabelecimento Matriz )</b>

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2024</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA</b>

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
<b>CPF</b>	<b>038.427.799-33</b>	<b>ODAIR JOSE CARDOSO</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 21/02/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 91046975-40**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**22/01/2024 17:29:15**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Código de Autenticidade: 6A4F2CE30C0ED38DC8657E9F614801D8

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b> Estado do Paraná <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>					
	Cadastro: 291223	CNPJ/CPF: 53.494.312/0001-65				
<b>INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO</b>						
<b>JOLITEX INFORMATICA LTDA</b>						
<b>LOCALIZAÇÃO</b> RUA SANTOS DUMONT, 3417 ZONA 01 Área Construída Utilizada: 30,00 m <sup>2</sup> Área Total Utilizada: 30,00 m <sup>2</sup>		<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">Zona / Quadra / Data</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">01 052 022</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><u>Cadastro Imobiliário</u></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1150200</td> </tr> </table>	Zona / Quadra / Data	01 052 022	<u>Cadastro Imobiliário</u>	1150200
Zona / Quadra / Data						
01 052 022						
<u>Cadastro Imobiliário</u>						
1150200						
<b>ATIVIDADE</b> COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
<b>OBSERVAÇÕES</b> O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.						
Expedido em 15/02/2024						

Código validador nº D35C676BC

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br).  
 Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 1262/2025**

**Certificamos**, conforme requerido por **JOLITEX LTDA**, CPF/CNPJ nº **53.494.312/0001-65**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **JOLITEX INFORMATICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **53.494.312/0001-65**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **02/01/2025**

Válida até: **02/04/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **67D31742B0AD59DBC617FED61C938033**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035133080-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.494.312/0001-65**

Nome: **JOLITEX INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 53.494.312/0001-65  
Razão Social: JOLITEX INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: JOLITEX INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/03/2025

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/05/2025  
Código de Controle: B27CD592812A617B

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/01/2025  
Código de Controle: 2024122303146186464487

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/07/2025  
Código de Controle: 461202025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOLITEX INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.494.312/0001-65

Certidão nº: 3036742/2025

Expedição: 16/01/2025, às 14:50:59

Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOLITEX INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.494.312/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria do Desenvolvimento Sustentável  
Instituto Água e Terra  
**Certidão Negativa de Débitos Ambientais**

**CERTIDÃO Nº 1813706**

Certidão Fornecida para CNPJ: 53.494.312/0001-65 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Água e Terra, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Água e Terra, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **08:40:55** horas do dia **23/01/2025** (hora e data de Brasília).

**Válida até 22/02/2025**



[Voltar](#) | [Imprime](#)

# JOLITEX INFORMATICA LTDA

CNPJ :53494312000165 I.E 91046975-40 Rua Santos Dumont 3417 - SALA 25 - Zona 1 -  
CEP: 87013-050 , Maringá/PR Tel:44 999148204 Email : [jolitexltda@outlook.com](mailto:jolitexltda@outlook.com)

## DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – LOGÍSTICA REVERSA

A empresa JOLITEX INFORMATICA , CNPJ nº 53494312000165, por intermédio representante legal o(a) Sr.(a) ODAIR JOSE CARDOSO , CPF 03842779933, compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

- I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Marmeleiro.
- II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

ODAIR JOSE

CARDOSO:0384

2779933

Assinado de forma digital  
por ODAIR JOSE  
CARDOSO:03842779933  
Dados: 2025.01.23 08:55:33  
-03'00'

ODAIR JOSE CARDOSO

CPF: 03842779933

SOCIO -PROPRIETARIO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 53.494.312/0001-65  
Razão Social: JOLITEX INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: JOLITEX INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço de Abertura - 01/2024****Exercício Financeiro:**

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 05/2025

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

067.175.299-00 Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Utilitários](#)[Área de Trabalho](#)[Raio-x do Fornecedor](#)[Sair](#)

Consulta Nível V – Qualificação Técnica

**Pesquisar Fornecedor**

\* Tipo de Pessoa

 Pessoa Jurídica  Pessoa Física  Estrangeiro

\* CNPJ

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

**PESQUISAR****REALIZAR NOVA PESQUISA****VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**



D-U-N-S® Number

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.



FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

067.175.299-00 Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Utilitários](#)[Área de Trabalho](#)[Raio-x do Fornecedor](#)[Sair](#)

## Consulta Nível V – Qualificação Técnica

### Pesquisar Fornecedor

\* Tipo de Pessoa

 Pessoa Jurídica  Pessoa Física  Estrangeiro

\* CNPJ

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

[PESQUISAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



D-U-N-S® Number

Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.137.952/0001-36 DUNS®: 896350107  
Razão Social: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: MMJ COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/08/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/01/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/01/2025	Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/08/2021 (*)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar****Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 35.137.952/0001-36 DUNS®: 896350107  
Razão Social: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: MMJ COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

---

Órgãos do Município de Ubatã



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.137.952/0001-36 DUNS®: 896350107  
Razão Social: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: MMJ COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III  
UASG Sancionadora: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR  
Âmbito da Sanção: Município  
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim  
Prazo Inicial: 11/12/2024 Prazo Final: 11/12/2026  
Data Aplicação: 11/12/2024  
Número do Processo: 6556/2024 Número do Contrato: PE Nª 68/2024  
Descrição/Justificativa: Em decorrência do não cumprimento de determinações do edital, em especial pelo não envio de propostas do Pregão Eletrônico nª 68/2024. Processo Administrativo nª 14/2024.  
Na forma prevista no art. 160 da Lei nª 14.133/2021, requer-se que se faça constar no referido processo que as sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidas aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35137952000136**

Data consulta: 15/01/2025 11:05:45

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

<b>Certidão</b>	<b>Bases de dados consultadas</b>	<b>Situação</b>
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	<a href="#">Link para a sanção</a>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADEMIR FERREIRA NEVES**

CPF/CNPJ: **025.599.539-35**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:06:18 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9EHJGnfuQSBYY8BxmGUs

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

880

CNPJ:35.137.952/0001-36 IE: 9089221908

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI – PARANÁ

E-mail: mmjcom.suprimentos@gmail.com

FONE (44) 99939-0400

## ANEXO II - PROPOSTA

A empresa **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na **RUA RENE TACCOLA, 357 – CENTRO - MANDAGUARI – PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº **35.137.952/001-36**, neste ato representada por **ADEMIR FERREIRA NEVES**, cargo **SÓCIOADMINISTRADOR**, RG **8.186.792-5**, CPF **025.599.539-35**, **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
40	2	Un.	Caixa De Manutenção T6716 Epson Workforce Pro wfc5790 Marca: microget	189,00	378,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>378,00</b>

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



**M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ:35.137.952/0001-36 IE: 9089221908**

**RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO**

**MANDAGUARI – PARANÁ**

**E-mail: [mmjcom.suprimentos@gmail.com](mailto:mmjcom.suprimentos@gmail.com)**

**FONE (44) 99939-0400**

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: **Ademir Ferreira Neves**
- CPF: **025.599.539-35**
- Endereço: **RUA RENE TACCOLA, 357 CENTRO MANDAGUARI – PARANÁ**
- Telefone: **(44) 99939-0400**
- e-mail: [\*\*mmjcom.suprimentos@gmail.com\*\*](mailto:mmjcom.suprimentos@gmail.com)
  
- Banco: **Sicredi**
- Agência: **0723**
- Conta: **02303-2**

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Mandaguari, 15 de Janeiro de 2025.

ADEMIR FERREIRA  
NEVES SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA:351379520  
00136

Assinado digitalmente por ADEMIR FERREIRA NEVES  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA:35137952000136  
ND: C=BR, O=C=CP=Brasil, S=PR, L=MANDAGUARI, OU=  
10947511000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RF8 e CNPJ 41, OU=presencial, CN=ADEMIR FERREIRA  
NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA:35137952000136  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.01.15 09:21:11-0300'  
Fócil PDF Reader Versão: 2024.2.2

**Ademir Ferreira Neves**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935  
NIRE: 41808656884  
CNPJ: 35.137.952/0001-36**

**ADEMIR FERREIRA NEVES**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Mandaguari - PR, nascido em 16/07/1978, RG nº 8.186.792-5 SSP-PR e CPF nº 025.599.539-35 e CNH 03717478025 emitida em 06/09/2019 com validade até 05/09/2024, residente e domiciliado sito a Rua Maria Dolores Garcia, 540, casa, Conjunto Habitacional Roque Pedroni, Mandaguari - PR, CEP 86975-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935**, com sede à RUA Maria Dolores Garcia, 540, casa, Conjunto Habitacional Roque Pedroni, Mandaguari - PR, CEP 86975-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41808656884** em 09/10/2019 e no **CNPJ/MF** sob o número **35.137.952/0001-36**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira** – A denominação comercial passa a ser **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS**.

**Cláusula Segunda** – Fica alterado o endereço da empresa para a Rua Rene Tacola, 357, Quadra 40 Lote 12/8-A, Centro CEP 86975-000, Mandaguari Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira** – O empresário **ADEMIR FERREIRA NEVES**, eleva neste ato o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935  
NIRE: 41808656884  
CNPJ: 35.137.952/0001-36**

**Cláusula Quarta** – Fica alterado o ramo de atividade para Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de cama, mesa e banho e armarinho, artigos esportivos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e de iluminação, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais e acessórios, artigos de uso pessoal e doméstico, papelaria, brinquedos e recreativos, suvenires bijuterias e artesanatos, lubrificantes, colchoaria, bicicletas e triciclos peças e acessórios, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal, vestuário e acessórios, viagem, animais vivos e alimentos para animais, equipamentos para escritório, moveis, produtos saneantes domissanitários, animais vivos artigos e acessórios e alimentos para animais, automóveis, motocicletas, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e laboratórios, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, produtos alimentícios, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, livros jornais e outras publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, maquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, recarga de cartuchos para equipamentos informática, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, atividades esportivas, atividades paisagísticas, atividades de limpeza caixas de água, marcenaria, carpintaria, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Coleta de resíduos não perigosos. Transportes rodoviários de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Produção e Promoção de Eventos esportivos, Atividades de Condicionamento físico. Gestão e Ensino de Esportes e Agência de Notícias. Organização de Feiras e Exposições e Serviços de Preparação de Terrenos.

**Cláusula Quinta** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Sexta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO:**  
Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935  
NIRE: 41808656884  
CNPJ: 35.137.952/0001-36**

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO  
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E  
SERVICOS.  
NIRE: 41808656884  
CNPJ: 35.137.952/0001-36**

**ADEMIR FERREIRA NEVES**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Mandaguari - PR, nascido em 16/07/1978, RG nº 8.186.792-5 SSP-PR e CPF nº 025.599.539-35 e CNH 03717478025 emitida em 06/09/2019 com validade até 05/09/2024, residente e domiciliado sito a Rua Maria Dolores Garcia, 540, casa, Conjunto Habitacional Roque Pedroni, Mandaguari - PR, CEP 86975-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS** com sede à Rua Rene Tacola, 357, Quadra 40 Lote 12/8-A, Centro CEP 86975-000, Mandaguari Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41808656884 em 09/10/2019** e no CNPJ/MF sob o número **35.137.952/0001-36**; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS**.

**Cláusula Segunda** - O capital é de **RS 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935  
NIRE: 41808656884  
CNPJ: 35.137.952/0001-36**

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Rene Tacola, 357, Quadra 40 Lote 12/8-A, Centro CEP 86975-000, Mandaguari Estado do Paraná.

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de cama, mesa e banho e armarinho, artigos esportivos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e de iluminação, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais e acessórios, artigos de uso pessoal e doméstico, papelaria, brinquedos e recreativos, suvenires bijuterias e artesanatos, lubrificantes, colchoaria, bicicletas e triciclos peças e acessórios, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal, vestuário e acessórios, viagem, animais vivos e alimentos para animais, equipamentos para escritório, moveis, produtos saneantes domissanitários, animais vivos artigos e acessórios e alimentos para animais, automóveis, motocicletas, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e laboratórios, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, produtos alimentícios, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, livros jornais e outras publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, maquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, recarga de cartuchos para equipamentos informática, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, atividades esportivas, atividades paisagísticas, atividades de limpeza caixas de água, marcenaria, carpintaria, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Coleta de resíduos não perigosos. Transportes rodoviários de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Produção e Promoção de Eventos esportivos, Atividades de Condicionamento físico. Gestão e Ensino de Esportes e Agência de Notícias. Organização de Feiras e Exposições e Serviços de Preparação de Terrenos.

**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935  
NIRE: 41808656884  
CNPJ: 35.137.952/0001-36**

**Cláusula Sexta** – O empresário poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

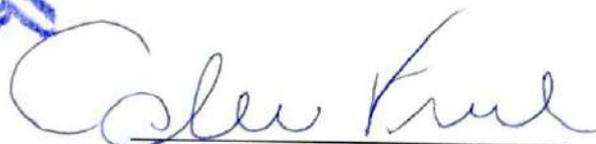
**Cláusula Sétima** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Oitava** - Fica eleito o foro de Mandaguari - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Mandaguari- PR, 05 de maio de 2021



  
ADEMIR FERREIRA NEVES

Selo 0187374CVAA0000000813521N

Consulte esse selo em <http://notas.tunarpri.com.br/consulta>

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR**

*Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho*

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax: (41) 3233-1198 - 3233-2177.  
Reconheço por verdadeira a assinatura de **ADEMIR FERREIRA NEVES**.  
Dou fé. Emol.: R\$9,46 (CRC 43.60), Funrejus: R\$2,36, Selo: R\$0,90,  
FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,47, Total: R\$13,66

Mandaguari-PR, 11 de maio de 2021 - 09:23:01h.

Em Teste da Verdade

Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho  
(Tabeliã)



*[Faint signature and stamp area]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIA SIMONE LOUREIRO BEXIGA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 056961, expedida em 15/12/2015, inscrito no CPF nº 73953512900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
73953512900	056961	CLAUDIA SIMONE LOUREIRO BEXIGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021 08:06 SOB Nº 20212747827.  
PROTOCOLO: 212747827 DE 12/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103339386. CNPJ DA SEDE: 35137952000136.  
NIRE: 41808656884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2021.  
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**JOSE CARRASCO FILHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIALROSIMAR CARRASCO GOMES  
ISABELA SAPATIERI FREITAS  
ESTER ESTEVAM NOGUEIRA  
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de **quatorze (14) anos** até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 35.137.952/0001-36.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 08 de janeiro de 2025.

ESTER  
ESTEVAM  
NOGUEIRA  
Assinado de forma digital por ESTER ESTEVAM NOGUEIRA  
Dados: 2025.01.08 16:31:36 -03'00'

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos  
**JOSÉ CARRASCO FILHO**  
Oficial Titular

**ROSIMAR CARRASCO GOMES**  
**ISABELA SAPATIERI FREITAS**  
**ESTER ESTEVAM NOGUEIRA**  
Funcionárias Juramentadas

Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R\$ 42,95 (155,12 VRCs)

**Obs.:** Esta certidão não contempla ações eventualmente distribuídas SEM CNPJ e/ou com OUTRO CNPJ.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.137.952/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/10/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MMJ COMERCIAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RENE TACOLA</b>	NÚMERO <b>357</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA40 LOTE 12/8-A</b>
CEP <b>86.975-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUARI</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MMJCOM.SUPRIMENTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3801-1499/ (44) 9939-0400</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **09:23:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.137.952/0001-36</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/10/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RENE TACOLA</b>	NÚMERO <b>357</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA40 LOTE 12/8-A</b>
CEP <b>86.975-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUARI</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MMJCOM.SUPRIMENTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3801-1499/ (44) 9939-0400</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **09:23:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.137.952/0001-36</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/10/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>63.91-7-00 - Agências de notícias</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RENE TACOLA</b>	NÚMERO <b>357</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA40 LOTE 12/8-A</b>	
CEP <b>86.975-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUARI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MMJCOM.SUPRIMENTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3801-1499/ (44) 9939-0400</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **09:23:55** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
15/01/2025 - 09 28 08

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90892219-08</b>	<b>Inscrição CNPJ 35.137.952/0001-36</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>M M J Industria e Comercio de Suprimentos de Informatica e S</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Rene Tacola, 357. Quadra40 Lte 12/8-A. Centro 86975-000 - Mandaguari - PR	
<b>Telefone</b>	(44)3801-1499	
<b>E-mail</b>	MMJCOM.SUPRIMENTOS@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	<p>2622-1/00 - Fabricacao de Perifericos para Equipamentos de Informatica</p> <p>4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos</p> <p>4530-7/01 - Comercio Por Atacado de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores</p> <p>4530-7/02 - Comercio Por Atacado de Pneumaticos e Camaras-De-Ar</p> <p>4541-2/01 - Comercio Por Atacado de Motocicletas e Motonetas</p> <p>4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho</p> <p>4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios</p> <p>4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos</p> <p>4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal</p> <p>4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico</p> <p>4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico</p> <p>4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar</p> <p>4649-4/09 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada</p> <p>4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas</p> <p>4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens</p> <p>4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes</p> <p>4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura</p> <p>4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica</p> <p>4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao</p> <p>4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video</p> <p>4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis</p> <p>4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria</p> <p>4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao</p> <p>4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario</p> <p>4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho</p>	

4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios  
 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente  
 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria  
 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos  
 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos  
 4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios  
 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal  
 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios  
 4782-2/02 - Comercio Varejista de Artigos de Viagem  
 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos  
 4789-0/04 - Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimacao  
 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios  
 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio  
 9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos  
 3811-4/00 - Coleta de Residuos Nao-Perigosos

**Características do Estabelecimento**

Unidade Produtiva com Atividade no Local

**Formas de Atuação**

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

**Início das Atividades**

05/2021

**Código SRP Atual:**

1.2520.203 - Desde 06/2021

**Situação Cadastral Atual:**

Ativo - Desde 05/2021

**Regime Pagamento Atual:**

2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021

**SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):**

Maiores informações clique aqui



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS  
LTDA**  
**CNPJ: 35.137.952/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:22:24 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **8D75.5A4A.DEF6.7C5A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

896

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035672334-54**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.137.952/0001-36**

Nome: **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS  
LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/04/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

*Estado do Paraná*

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## Certidão Negativa de Débitos N° 11541 / 2024

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **35.137.952/0001-36**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data **em nome de M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **35.137.952/0001-36**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** D3EB0779EE0B7524604F9686E5E4E521

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/01/2025**

**FUNCIONÁRIO:**

**Mandaguari - PR, terça-feira, 31 dezembro**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.137.952/0001-36  
**Razão Social:** M M J IND COMERCIO SUPRIMENTOS INFORMATICA SERVICOS LTD  
**Endereço:** RUA RENE TACOLA 357 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2024 a 22/01/2025

**Certificação Número:** 2024122404135406105085

Informação obtida em 31/12/2024 15:32:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E  
SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.137.952/0001-36

Certidão nº: 56831838/2024

Expedição: 19/08/2024, às 10:31:15

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob  
o nº **35.137.952/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco  
Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e  
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por  
disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.900.006-5, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
35.137.952/0001-36	ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	CAETANO MUNHOS DA ROCHA, 981 C		
Bairro	Município / UF	CEP	
CENTRO	Mandaguari/PR	86.975-000	

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
Atividade	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico		Porte Pequeno
Atividade Específica	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio varejista de artigos de armarinho		
Detalhes da Atividade			
---			
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número	Município / UF	CEP
431819.2 - 7398102.0	R RENE TACOLA, 357, R RENE TACOLA	Mandaguari/PR	86.975-000
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Pirapó	CENTRO	Mandaguari/PR	86.975-000

<b>3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO</b>					
<b>3.2 ÁGUA UTILIZADA</b>					
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Rede Pública	Humano	10,00	--	---	
<b>3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS</b>					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	10,00	--	---
<b>3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
160214 - Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	0,50 kg	Reutilização/recuperação externa			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
  - Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
  - Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
  - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
  - No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
  - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
  - Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
  - Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
  - Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
  - A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
  - Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

<b>Curitiba, 27 de Abril de 2022</b> Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.	<b>Assinatura do Representante</b>  Digitally signed by INSTITUTO ÁGUA E TERRA:68596162000178 Date: 2022.04.27 12:01:22 BRT JOSE VOLNEI BISOGNIN Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais
--	--

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, comparece, de um lado, **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro á **R RENE TACOLA, 357 CENTRO - CENTRO, MANDAGUARI - PR**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **35.137.952/0001-36**, Inscrição Estadual **9089221908**, aqui representada por seu representante legal **ADEMIR FERREIRA NEVES**, portador do RG nº **81867925** e, inscrita no CPF sob nº **02559953935**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada Progresso, nº 710, lote 200, no Município de Maringá, regularmente inscrita no CNPJ nº **04.712.420/0001-51**, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS, brasileiro, casado**, portador do RG. nº **4246984-0 SESP/PR.**, inscrito no CPF sob nº **668.849.269-53**, doravante denominada **CONTRATADA** sendo que o presente contrato de prestação de serviços se regerá mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

### I - DO OBJETO

**Cláusula 1ª** - O presente contrato tem por objeto: a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo e armazenamento temporário de resíduos, sólidos ou líquidos, por COMODATO ou LOCAÇÃO.

**Parágrafo Único.** O objeto da prestação de serviços aqui contratada, será especificado de acordo com a proposta enviada ao CONTRATANTE juntamente com a Tabela de Preços devidamente aprovada com o pedido especificado.

**Cláusula 2ª** - Após assinado o contrato, a CONTRATADA irá realizar, no prazo descrito na proposta, a coleta no local indicado pelo CONTRATADO e seu devido transporte para realização do transbordo e armazenamento.

**Parágrafo Primeiro.** Quando o armazenamento for temporário o local adequado e legalizado estará situado na Estrada Progresso, nº. 710, Parque Industrial Bandeirantes no Município de Maringá-PR, porém quanto já houve descrito o local da a destinação final direta, será encaminhado pela CONTRATADA junto a tecnologia firmada na proposta comercial.

**Parágrafo Segundo.** Importante destacar que somente após a emissão do MTR para coleta e transporte de resíduos, bem como seu armazenamento temporário, é que a CONTRATADA poderá emitir o CERTIFICADO DE COLETA, que conterá os dados constantes no MTR emitido para este fim.

**Parágrafo Terceiro.** Recebido e armazenado temporariamente o resíduo recolhido da CONTRATANTE, a CONTRATADA em momento oportuno e correto, não mais de 90 (noventa) dias úteis, realizará a transferência desses resíduos para a tecnologia de destinação final firmada na proposta comercial, devendo ser necessariamente para empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

**Parágrafo Quarto.** Somente após a realização da destinação final dos resíduos é que a CONTRATADA emitirá ao CONTRATANTE o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF.

### II - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

**Cláusula 3ª** - A CONTRATANTE se compromete a entregar os resíduos a serem coletados e gerados em sua atividade à CONTRATADA, para isso, o local da retirada dos resíduos (local da prestação do serviço) deve estar livre e desembaraçado totalmente para a efetiva prestação do serviços de coleta, vez que qualquer empecilho, impedimento ou problema gerado no local da coleta, isentará a CONTRATANTE da prestação do serviços, sendo a CONTRATADA responsável pelo custeio do frete e a hora trabalhada, disponibilizada para realização do serviço.

**Parágrafo Primeiro.** A CONTRATADA, desde já se compromete a comunicar e agendar previamente nos horários e dias disponíveis para a realização dos serviços à CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo.** A CONTRATANTE somente poderá cancelar a prestação do serviço, ou seja agendamento de coleta, de forma única e exclusivamente digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do dia previamente agendado para realização da coleta, extrapolado este prazo a CONTRATANTE pagará o valor de 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente correspondente a alteração dos prazos, e ainda o custo de deslocamento, tendo como valor mensurado por km/rodado, o que aqui se pactua o valor de R\$ 6,50 p/km rodado.

**Cláusula 4ª** - Para a efetiva prestação dos serviços, a CONTRATANTE deverá informar corretamente o local da coleta e sua localização precisa, visto que não poderá haver qualquer alteração sem notificação prévia e formalizada.

**Parágrafo Primeiro.** Nas contratações em que a CONTRATADA disponibilizar a CONTRATANTE o fornecimento de caçambas, contêineres e tambores cedidos para prestação dos serviços na modalidade de comodato ou locação a CONTRATANTE além de garantir o local adequado, limpo e especificado, custeará por quaisquer avarias que for causada nessas caçambas, contêineres e tambores.

**Parágrafo Segundo.** Quando o local para a prestação dos serviços contratados apresentar qualquer dificuldade ou empedimento cujo local seja de difícil acesso, todo custeio extra será de responsabilidade da CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro.** Além da localização e ser de fácil acesso, o local para prestação dos serviços de coleta deve estar completamente adequado e desimpedido, eis que, caso haja necessidade de qualquer desembaraço, a CONTRATADA será isenta de tal responsabilidade, devendo a CONTRATANTE, sob pena de ser suspensa a prestação de serviços realizar a liberação total do local da prestação de serviços.

**Parágrafo Quarto.** Havendo a indisponibilidade de acesso ao local da prestação dos serviços, as partes devem recompor uma outra data para a realização do serviço, com antecedência de 24 horas e respeitando a programação da logística da CONTRATADA.

**Cláusula 5ª** - A CONTRATANTE recebendo a logística no dia acordado e sendo constatado por qualquer uma das partes, a indisponibilidade de realização do serviço na planta da CONTRATANTE, a CONTRATANTE irá arcar com os custos da operação, conforme descritos na Cláusula 3ª parágrafo segundo.

**Cláusula 6ª** - A CONTRATANTE autoriza desde já seus empregados, síndico, zelador ou funcionários presentes no local da prestação dos serviços a assinar as NOTAS DE ENTREGA, MTR, NOTAS FISCAIS e OUTROS a fim de comprovação da prestação os serviços aqui contratados sob pena de serem considerados válidos, no caso de recusa, com a assinatura de duas testemunhas.

**Cláusula 7ª** - Após a assinatura teste contrato, bem como da prestação de serviços ser realizada as partes se obrigam ao seu integral cumprimento, sendo vedado o cancelamento por desistência ou arrependimento nos termos do parágrafo 2ª do artigo 40 do Código de Defesa do Consumidor, vez que a prestação de serviços envolve despojos contaminados e seu transporte, armazenamento e destinação são regulamentados por legislação ambiental, e a prestação de serviços aqui contratada tem finalidade própria e particular, impossibilitando sua reprogramação.

### **III - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**Cláusula 8ª** - A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à realização dos serviços, previamente à contratação, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

**Cláusula 9ª** - A CONTRATADA se obriga a transportá-los até o local adequado previamente convenido descrito na Cláusula 2ª.

**Cláusula 10ª** - A CONTRATADA se obriga, quando da prestação dos serviços, a sempre identificar no local onde estarão sendo retirados os resíduos, utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além da utilização de veículos regularmente inspecionados e legalizados para a realização dos transportes em serviços devidamente identificados conforme a exigências legais.

**Cláusula 11ª** - É de responsabilidade da CONTRATADA após a coleta, o transporte e a posse dos resíduos coletados, bem como sua guarda provisória até sua destinação final nos prazos descritos na Cláusula 2ª.

**Parágrafo Primeiro.** A CONTRATADA não se responsabilizará por irregularidades ou ilegalidades que porventura existirem nos resíduos a serem transportados, devendo ser somente aqueles devidamente contratados, nem se responsabilizará por irregularidades nos locais de destinação final dos mesmos, até mesmo detendo o direito de se recusar a transportá-lo caso haja qualquer desses fatores.

**Parágrafo Segundo.** A CONTRATADA não terá responsabilidade por resíduos alheios a aqueles previamente contratados, devendo ser o CONTRATANTE responsável por qualquer dano causado com sua destinação em locais não licenciados, ou de gerar a terceiro qualquer prejuízo com os resíduos coletados.

**Parágrafo Terceiro.** Para fins de esclarecimento, os resíduos recolhidos e transportados até a CONTRATADA deverão ser submetidos a Ensaio de Classificação, devendo transparecer exatamente os mesmos resíduos contratados explanados pela CONTRATANTE na fase pré-contratual, isto é, os resíduos que compõem a contratação da prestação dos serviços devem, necessariamente serem os mesmos na hora da coleta, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE o aparecimento e a constatação de outros objetos alheios a coleta contratada, submetendo a CONTRATANTE a penalidade de 50% (cinquenta por cento) da soma dos resíduos coletados durante a validade do contrato, ainda sujeita a penalidade pelos órgãos ambientais.

**Parágrafo Quarto.** A CONTRATADA se obriga a manter os Ensaio de Classificação e as informações sobre destinação de resíduos devidamente arquivados, em local seguro, podendo ser fornecidos, sempre que requisitados.

**Parágrafo Quinto.** A CONTRATADA sob sua responsabilidade fará a devida caracterização dos objetos sujeitados a coleta, discriminando a sua origem, estado físico, composição aproximada, aspecto geral, poluentes potenciais, classificação e códigos, conforme a NBR-10004, devendo tais informações constar de MANIFESTO DE CARGA, expedido pela CONTRATADA, tudo para o fim de ciência e verificação do produto coletado.

**Cláusula 12ª** - A CONTRATADA não se responsabilizará por resíduos que a CONTRATANTE venha a dar outra destinação alheia aquela descrita na Cláusula 1ª deste Contrato, em especial aqueles que, eventualmente possa trazer e causar danos ao meio ambiente, para isso, a CONTRATADA fará no uso de suas atribuições, uma notificação à CONTRATANTE e após levará ao conhecimento do jurídico para as devidas medidas cabíveis.

**Parágrafo Único.** Constatado de fato, destinação alheia da que contratada, a CONTRATANTE sujeitará a multa no importe de 100 vezes o valor objeto deste contrato a contratada, atendendo a Lei nº 12.305 capítulo III seção I Art. 20º §1º.

**Cláusula 13ª** - A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, em cada coleta, os respectivos certificados, descritos no §1º e §3º da Cláusula 2ª, o qual deverá conter: classe, tipo e quantidade coletada, bem como data da coleta. Tais certificados, deverão estar sempre disponíveis e visivelmente instalados nas dependências da sede do local coletado, bem como deverá ficar uma cópia arquivado junto a CONTRATANTE, todos, à disposição dos órgãos ambientais, Ministério Público ou de outras autoridades.

**Cláusula 14ª** - Fica aqui, expressamente convencionado que a prestação de serviços realizada pela CONTRATADA não terá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os funcionários ou pessoal relacionado com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e, quaisquer tipos de processos, mesmos os trabalhistas, relativos a mão-de-obra da CONTRATADA utilizada na execução dos serviços aqui contratados.

**Cláusula 15ª** - Estipulam as partes contratantes que qualquer autuação, notificação, intimação ou citação, por qualquer motivo seja a CONTRATANTE deverá comunicar formalmente a CONTRATADA, para que possa providenciar todas as respostas e competente defesas cabíveis, a fim de resguardar os seus direitos.

#### **IV - DO PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**Cláusula 16ª** - O preço referente ao serviço, estará estabelecido conforme tabela de preço em anexo, podendo tal tabela sofrer variações após a vigência deste contrato, sendo corrigido os valores pelo índice IGPM, contudo, tais valores devem ser de total conhecimento prévio da CONTRATANTE, que, necessariamente deve sempre ser comunicada em documento específico

**Parágrafo Único.** O documento que constar os preços acordados na data de solicitação, bem como a forma de pagamento será parte integrante deste contrato e será considerado líquido quanto ao seu valor, certo quanto a seu objeto e exigível pela via executiva, em caso de inadimplemento.

#### **V - DO PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula 17ª** - O presente contrato vigorará por no mínimo do prazo de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data desta assinatura, renovando-se automaticamente por tempo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro.** Havendo qualquer vontade de rompimento contratual, após o período dos 12 (doze) primeiros meses, a parte CONTRATANTE terá que realizar por escrito uma comunicação expressa da rescisão contratual, porém com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo então, somente após findo esse prazo se interromper por definitivo a prestação dos serviços e deste contrato.

**Parágrafo Segundo.** Havendo a vontade de rompimento contratual, porém antes do período dos 12 (doze) primeiros meses, a parte CONTRATANTE terá que realizar por escrito uma comunicação expressa da rescisão contratual, porém com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, incorrendo em rescisão unilateral antecipada, sujeita ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos resíduos somados aos meses restantes.

**Cláusula 18ª** - Na hipótese de qualquer inadimplemento nos valores aqui cobrados pela prestação dos serviços, a CONTRATADA terá o direito de suspender as atividades prestadas a CONTRATANTE inadimplente ainda sendo possível a cobrança de juros moratórios de 1% ao mês, acrescidos de juros remuneratórios de 2% ao mês em cima do valor devido desde a data de sua inadimplência, além de correção monetária de acordo com os índices oficiais, bem como a aplicação de multa penal no valor de 50% (cinquenta por cento) da soma dos resíduos coletados durante a validade do contrato.

**Parágrafo Primeiro.** Vale aqui ressaltar que o presente contrato, juntamente com os títulos de créditos formalizados como pagamentos surtem efeitos legais como sendo líquidos, certos e exigíveis segundo a lei, no valor integral pactuado, aplicando-se o disposto na alínea "b" do artigo 703 do Novo Código de Processo civil Brasileiro, bem como art. 784, III do NCPC/2015, ou seja, aqui as partes concordam que o objeto deste contrato será considerado e decorrentes de título executivo extrajudicial, em conformidade com o previsto nos art. 786 e art. 789 do Novo Código de Processo Civil, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento.

**Parágrafo Segundo.** A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento, ainda no que toca aos termos dos pagamentos, o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

## **VI - DOS TRIBUTOS**

**Cláusula 19ª** - A CONTRATADA arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e/ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título.

**Parágrafo Único.** Qualquer outro imposto, taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização a quem efetivamente for determinado pela legislação ou por acordo entre as partes.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 20ª** - Qualquer alteração neste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

**Cláusula 21ª** - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob pena de encerramento das atividades contratadas e incorrência de multa de multa penal no valor de 50% (cinquenta por cento) da soma dos resíduos coletados durante a validade do contrato.

## **VIII - DO FORO**

**Cláusula 22ª** - As partes, em comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá - Estado do Paraná, como foro competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MARINGÁ, 20 DE ABRIL DE 2023



NORTEVISUAL  
Serviços Ambientais

**Ciente:** ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS  
**CNPJ:** 35.137.952/0001-36  
**Condição de Pagamento:** 30 DIAS  
**Forma de Cobrança:** Boleto

**TABELA DE PREÇOS**

Referente serviço de coleta, transporte armazenamento temporário e destinação final dos resíduos.

RESÍDUOS	DESTINO	PREÇO
SOLIDOS CONTAMINADOS	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 1,50 P/ KG

Obs:

A presente tabela é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços conforme Cláusula oitava parágrafo único.

MARINGÁ, 20 DE ABRIL DE 2023

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE

ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS

ADEMIR FERREIRA NEVES  
02559953935

TESTEMUNHAS

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
04.712.420/0001-51

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE  
35.137.952/0001-36

## ADEMIR FERREIRA NEVES.pdf

Documento número #1485c639-e4a9-4b7f-b39c-64604f41bd03

Hash do documento original (SHA256): 3d6920bcf19c0fb12ef1a6c986366386ffd6410fa24ca47338d17a184abe0eca

## Assinaturas

 **Alexandre Sefrian Martins**

CPF: 668.849.269-53

Assinou como contratada em 20 abr 2023 às 14:31:27

 **ademir ferreira neves**

CPF: 025.599.539-35

Assinou como contratante em 20 abr 2023 às 14:34:35

## Log

- 20 abr 2023, 14:30:24      Operador com email documentos@nortevisual.com.br na Conta 9faf45bb-2292-4835-a20c-30e1c91fd2de criou este documento número 1485c639-e4a9-4b7f-b39c-64604f41bd03. Data limite para assinatura do documento: 20 de maio de 2023 (14:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 abr 2023, 14:30:27      Operador com email documentos@nortevisual.com.br na Conta 9faf45bb-2292-4835-a20c-30e1c91fd2de adicionou à Lista de Assinatura: comercial10@nortevisual.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Sefrian Martins e CPF 668.849.269-53.
- 20 abr 2023, 14:30:27      Operador com email documentos@nortevisual.com.br na Conta 9faf45bb-2292-4835-a20c-30e1c91fd2de adicionou à Lista de Assinatura: mmjcom.suprimentos@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 20 abr 2023, 14:31:27      Alexandre Sefrian Martins assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial10@nortevisual.com.br. CPF informado: 668.849.269-53. IP: 177.183.213.207. Componente de assinatura versão 1.485.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 abr 2023, 14:34:35      ademir ferreira neves assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail mmjcom.suprimentos@gmail.com. CPF informado: 025.599.539-35. IP: 138.186.110.73. Componente de assinatura versão 1.485.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 abr 2023, 14:34:36      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1485c639-e4a9-4b7f-b39c-64604f41bd03.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1485c639-e4a9-4b7f-b39c-64604f41bd03, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



**M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ:35.137.952/0001-36 IE: 9089221908**

**RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO**

**MANDAGUARI – PARANÁ**

**E-mail: mmjcom.suprimentos@gmail.com**

**FONE (44) 99939-0400**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – LOGÍSTICA REVERSA**

A empresa **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **35.137.952/001-36**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **Ademir Ferreira Neves**, CPF **025.599.539-35**, compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

- I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Marmeleiro.
- II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

Mandaguari, 15 de Janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por ADEMIR FERREIRA  
NEVES SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA:35137952000136  
ND: C=BR, O=C=CP Brasil, S=PR, L=MANDAGUARI,  
OU=198751150179, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CNPJ 41, OU=  
proveniente, CN=ADEMIR FERREIRA NEVES  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA:35137952000136  
Razão: Este é o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.01.18 16:06:10 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

---

**Ademir Ferreira Neves**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.383.196/0001-92 DUNS®: 939620319  
Razão Social: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: RS-MIDIA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/05/2025	Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/12/2024 (*)

**V - Qualificação Técnica****VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.383.196/0001-92 DUNS®: 939620319  
Razão Social: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: RS-MIDIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 135040 - EMBRAPA HORTALICAS/BRASILIA/DF  
Data Aplicação: 11/08/2016  
Número do Processo: 033/2016 Número do Contrato: 15/2015  
Descrição/Justificativa: Licitante não apresentou proposta nem a documentação habilitatória para o item 43 do Pregão Eletrônico nº 15/2015.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I  
UASG Sancionadora: 80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 01/07/2024  
Data Aplicação: 01/07/2024  
Número do Processo: 0013238-41.2023.  
Descrição/Justificativa: Penalidade de ADVERTÊNCIA à Contratada, devido à inércia ao não se manifestar formalmente e não apresentar justificativas quanto ao atraso na entrega.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.383.196/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:40:01 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wJebqRHupjzy1zSn50x

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULO RICARDO CONSUL SOARES**

CPF/CNPJ: **295.711.620-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:40:46 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: J8NNgqjdjBEGqEAL4EMZ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2025.

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**  
**Estado do Paraná**

Att: Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: Pregão Eletrônico nº 89/2024 - **REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2024  
Data de Abertura: 15/01/2025 às 08:30 hs.

Prezados Senhores:

Atendendo à solicitação de V. Sas. , estamos encaminhando nossa resposta a sua requisição onde apresentamos nossos preços e demais condições:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	und	3	Cartucho de Tinta compatível HP 974A Amarelo 37,5 ml	HP - 974A	R\$ 305,00	R\$ 915,00
3	und	3	Cartucho de Tinta compatível HP 974A Ciano 37 ml	HP - 974A	R\$ 305,00	R\$ 915,00
4	und	3	Cartucho de Tinta compatível HP 974A Magenta 35,5 ml	HP - 974A	R\$ 300,00	R\$ 900,00
5	und	3	Cartucho de Tinta compatível HP 974A Preto 64 ml	HP - 974A	R\$ 302,00	R\$ 906,00
27	und	2	Bolsas de tinta original na cor Amarelo, EPSON para WF- C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941420.	EPSON - T941	R\$ 370,00	R\$ 740,00
28	und	2	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF- C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941320.	EPSON - T941	R\$ 370,00	R\$ 740,00
29	und	2	Bolsas de tinta original cor Ciano, EPSON para WF- C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941220.	EPSON - T941	R\$ 370,00	R\$ 740,00
30	und	4	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF- C5790 – 10.000 páginas, modelo T 942120.	EPSON - T941	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme edital.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias, conforme do edital.

Condições de pagamento: 15 (quinze) dias, conforme edital.

Garantia dos produtos: 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, conforme edital.

**RS-MÍDIA Suprimentos de Informática Ltda.**

CNPJ: 13.383.196/0001-92 I.E.: 096/3414666

Fone: (51) 98232-5522

E-mail: contato@rsmidia.com.br

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco Banrisul - 041

Agência: 045

Conta corrente: 06.068.749.0.7

Banco do Brasil

Agência: 2806-1

Conta corrente: 32.242-3

Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme isposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Declaramos que os preços contidos na proposta acima incluem todas as despesas relativas a seguros, Transportes, taxas, impostos ou quaisquer outras que incidam sobre o custo dos produtos.

Declaramos que concordamos e aceitamos todas as condições do presente edital e seus anexos.

No aguardo de um pronunciamento por parte de V.Sas., Subscrevemo-nos.

PAULO RICARDO  
CONSUL  
SOARES:2957116  
2000

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO CONSUL SOARES:29571162000  
Dados: 2025.01.15 09:46:30 -03'00'

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Consul Soares

CPF 295.711.620-00

RG 5004241435



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

915

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208675243

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2029537478

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**PORTO ALEGRE**

Local

3 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7205712 em 05/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 43208675243 e protocolo 205440142 - 03/06/2020. Autenticação: 1744AB87DF9F3C33C66DE7D2CE08C1FEF681D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.014-2 e o código de segurança dWoj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.014-2	RSN2029537478	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
295.711.620-00	PAULO RICARDO CONSUL SOARES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7205712 em 05/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 43208675243 e protocolo 205440142 - 03/06/2020. Autenticação: 1744AB87DF9F3C33C66DE7D2CE08C1FEF681D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.014-2 e o código de segurança dWoj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ/MF N° 13.383.196/0001-92  
NIRE 43208675243**

**MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, brasileiro, solteiro maior, empresário, data de nascimento 11/05/1991, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, Rua Landel de Moura, 550/102, Bairro Tristeza, CEP.: 91920-150, inscrito no CIC/MF sob o nº 016.305.230-11 e cédula de Identidade nº 6095519812/SSP-RS e

**PAULO RICARDO CONSUL SOARES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, data de nascimento 04/12/1957, residente e domiciliado, em Porto Alegre-RS, Av. Mariland, 156/604, bairro auxiliadora, CEP.: 90440-190, inscrito no CIC/MF sob o nº 295.711.620-00 e cédula de Identidade nº 5004241435/SSP-RS.

Na qualidade de único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, sua sede na Av. Protasio Alves, 3161 sala 310, bairro Petrópolis, CEP.: 90410-003, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.196/0001-92, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43208675243 em 02/06/2020, resolvem proceder as seguintes alterações, bem como a consolidação do seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO** – Retira-se da sociedade, neste ato, o Sr. **MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, vendendo a totalidade de suas quotas, correspondentes a 50% do capital social, para o sócio **PAULO RICARDO CONSUL SOARES** pelo certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**SEGUNDA ALTERAÇÃO** – O sócio retirante Sr. **MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, dá plena, total e irrevogável quitação ao sócio remanescente e a sociedade, nada mais tendo a reclamar presente e futuramente.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO** - Face a alteração havida, o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já integralizado, dividido em 10.000 quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 cada uma, fica assim composto:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL		
	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR MONETÁRIO
Paulo Ricardo Consul Soares	100,00%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Total	100,00%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

**QUARTA ALTERAÇÃO** - A sociedade permanecerá unipessoal, nos termos da legislação vigente.

**QUINTA ALTERAÇÃO** - A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO RICARDO CONSUL SOARES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a razão social de: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, e seu tipo jurídico é de **sociedade empresária limitada**..

**SEGUNDA** - A sede e o foro da Sociedade é na Av. Protasio Alves, 3161 sala 310, bairro Petrópolis, CEP.: 90410-003, em Porto Alegre-RS.

**TERCEIRA** - O objeto social: **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E TALONAGEM.**

**QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 16/11/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**QUINTA** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios, conjuntamente.

**SEXTA** - Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional, equivalente a 10.000 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim composto:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL		
	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR MONETÁRIO
Paulo Ricardo Consul Soares	100,00%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Total	100,00%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

**SETIMA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

**OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**NONA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **PAULO RICARDO CONSUL SOARES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim

Folha 2 de 4



praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**DECIMA** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º. Os lucros apurados em balanços anuais serão divididos entre os sócios, entretanto, a critério da Administração, poderão ser mantidos em conta de Fundo de Reserva, ou em suspenso, de acordo com os interesses da Sociedade.

§ 2º. Os eventuais prejuízos, apurados em balanços anuais, serão suportados pelos sócios. Entretanto, será facultado à Administração mantê-los em suspenso, a fim de compensá-los com lucros futuros, desde que permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

§ 3º. Os sócios poderão deliberar pela elaboração de balanços intermediários, antes de findo o ano-calendário, dando aos resultados apurados a destinação que entenderem pertinente, podendo efetuar a distribuição antecipada dos lucros aos sócios e inclusive, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social. Neste caso, considerando a participação de cada sócio na consecução do objeto da empresa.

**DECIMA PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, estando desde já convocados para esta reunião, não necessitando de publicação em jornal, bastando um protocolo que ficará arquivado juntamente com a ata ou a alteração contratual pertinente, no prazo mínimo de três dias úteis.

**DECIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

§ 1º - Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

§ 2º - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Folha 3 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7205712 em 05/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 43208675243 e protocolo 205440142 - 03/06/2020. Autenticação: 1744AB87DF9F3C33C66DE7D2CE08C1FEF681D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.014-2 e o código de segurança dWoj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/9

**§ 3** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA** – O sócio administrador **PAULO RICARDO CONSUL SOARES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**§ Único** - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

**DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da cidade Porto Alegre-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual.

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

**MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES**

**PAULO RICARDO CONSUL SOARES**

Folha 4 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7205712 em 05/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 43208675243 e protocolo 205440142 - 03/06/2020. Autenticação: 1744AB87DF9F3C33C66DE7D2CE08C1FEF681D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.014-2 e o código de segurança dWoJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL<sup>921</sup>

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/544.014-2	RSN2029537478	03/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.305.230-11	MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES
295.711.620-00	PAULO RICARDO CONSUL SOARES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7205712 em 05/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 43208675243 e protocolo 205440142 - 03/06/2020. Autenticação: 1744AB87DF9F3C33C66DE7D2CE08C1FEF681D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.014-2 e o código de segurança dWoj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, de NIRE 4320867524-3 e protocolado sob o número 20/544.014-2 em 03/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7205712, em 05/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
295.711.620-00	PAULO RICARDO CONSUL SOARES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
295.711.620-00	PAULO RICARDO CONSUL SOARES
016.305.230-11	MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2020, às 17:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/544.014-2.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de junho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7205712 em 05/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 43208675243 e protocolo 205440142 - 03/06/2020. Autenticação: 1744AB87DF9F3C33C66DE7D2CE08C1FEF681D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/544.014-2 e o código de segurança dWoj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000121786

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**PORTO ALEGRE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**1 Junho 2020**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	_____	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	_____
	Data	Responsável		Data	Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL<sup>925</sup>

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/517.951-7	RSP2000121786	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.305.230-11	MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208675243 em 02/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 43208675243 e protocolo 205179517 - 27/05/2020. Autenticação: 48DBB594CBCC42BDE9E51C3EFEAAA55DCDAF042. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/517.951-7 e o código de segurança yP91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA  
RS MIDIA INFORMATICA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados **MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, brasileiro, solteiro maior, empresário, data de nascimento 11/05/1991, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, Rua Landel de Moura, 550/102, Bairro Tristeza, CEP.: 91920-150, inscrito no CIC/MF sob o nº 016.305.230-11 e cédula de Identidade nº 6095519812/SSP-RS, titular da empresa **MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul NIRE 43108347694 em 26/01/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.383.196/0001-92, com sede em Porto Alegre-RS, na Av Protasio Alves, 3161 Sala 310, Bairro Petrópolis, CEP.: 90410-003, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, uma vez que admitiu o sócio **PAULO RICARDO CONSUL SOARES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, data de nascimento 04/12/1957, portador da Cédula de Identidade nº 5004241435-SSP-RS, CPF nº 295.711.620-00, com endereço na Av. Mariland, 156/604, bairro auxiliadora, CEP.: 90440-190, em Porto Alegre-RS. , passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **RS MIDIA INFORMATICA LTDA**, com sede na Av. Protasio Alves, 3161 sala 310, bairro Petrópolis, CEP.: 90410-003, em Porto Alegre-RS. ,

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios, conjuntamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social será: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E TALONAGEM.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INGRESSO DE SÓCIO**

O sócio **MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, ingressa na sociedade com o acervo patrimonial da sua empresa individual no valor de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais) e o sócio ora admitido **PAULO RICARDO CONSUL SOARES** ingressa na sociedade com o aporte de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente integralizado neste ato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já integralizado conforme Cláusula anterior, estando dividido em 10.000 (dez mil quotas) com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios estando assim composto:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL		
	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR MONETÁRIO
Marcelo de Araujo Vianna Soares	50,00%	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Paulo Ricardo Consul Soares	50,00%	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Total	100,00%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

Folha 1 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208675243 em 02/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 43208675243 e protocolo 205179517 - 27/05/2020. Autenticação: 48DBB594CBCC42BDE9E51C3EFEAAA55DCDAF042. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/517.951-7 e o código de segurança yP91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/9

A sociedade iniciou suas atividades em 16/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA FIRMA**

A administração da sociedade fica a cargo de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradores, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

§ 1º – Os sócios que estiverem na função de administradores serão designados de diretores.

§ 2º – É permitida a designação para o exercício de cargo de administração da sociedade de pessoa não sócia da empresa, desde que aprovada por deliberação dos sócios.

§ 3º – O sócio administrador, bem como os demais sócios com atividades na empresa, perceberão pró-labore mensal, cujo valor será fixado por deliberação de todos os sócios.

§ 4º – Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

§ 5º – Os administradores poderão nomear procurador ou procuradores, para o exercício da administração da sociedade.

§ 6º – Sócio administrador, detentor de mais de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, poderá adquirir, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Os lucros apurados em balanços anuais serão divididos entre os sócios, entretanto, a critério da Administração, poderão ser mantidos em conta de Fundo de Reserva, ou em suspenso, de acordo com os interesses da Sociedade.

§ 2º - Os eventuais prejuízos, apurados em balanços anuais, serão suportados pelos sócios, na proporção das quotas do capital por eles subscritas. Entretanto, será facultado à Administração

Folha 2 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208675243 em 02/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 43208675243 e protocolo 205179517 - 27/05/2020. Autenticação: 48DBB594CBCC42BDE9E51C3EFEAAA55DCDAF042. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/517.951-7 e o código de segurança yP91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/9

mantê-los em suspenso, a fim de compensá-los com lucros futuros, desde que permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

§ 3º - Os sócios poderão deliberar pela elaboração de balanços intermediários, antes de findo o ano-calendário, dando aos resultados apurados a destinação que entenderem pertinente, podendo efetuar a distribuição antecipada dos lucros aos sócios e inclusive, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DELIBERAÇÃO SOCIAL**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, estando desde já convocados para esta reunião, não necessitando de publicação em jornal, bastando um protocolo que ficará arquivado juntamente com a ata ou a alteração contratual pertinente, no prazo mínimo de três dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiro, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

§ 2º - Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

§ 3º - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

§ 4º – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os sócios administradores MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES e PAULO RICARDO CONSUL SOARES declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Único - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO**

a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;  
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

Folha 3 de 4



c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade Porto Alegre-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o para os regulares efeitos de direito.

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.

MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES

PAULO RICARDO CONSUL SOARES

Folha 4 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 43208675243 em 02/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 43208675243 e protocolo 205179517 - 27/05/2020. Autenticação: 48DBB594CBCC42BDE9E51C3EFEAAA55DCDAF042. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/517.951-7 e o código de segurança yP91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETARIO-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DC<sup>930</sup>  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/517.951-7	RSP2000121786	13/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.305.230-11	MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES
295.711.620-00	PAULO RICARDO CONSUL SOARES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208675243 em 02/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 43208675243 e protocolo 205179517 - 27/05/2020. Autenticação: 48DBB594CBCC42BDE9E51C3EFEAAA55DCDAF042. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/517.951-7 e o código de segurança yP91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, de NIRE 4320867524-3 e protocolado sob o número 20/517.951-7 em 27/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208675243, em 02/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.305.230-11	MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.305.230-11	MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES
295.711.620-00	PAULO RICARDO CONSUL SOARES

Porto Alegre, terça-feira, 02 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2020, às 03:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/517.951-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

932

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 02 de junho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208675243 em 02/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 43208675243 e protocolo 205179517 - 27/05/2020. Autenticação: 48DBB594CBCC42BDE9E51C3EFEAAA55DCDAF042. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/517.951-7 e o código de segurança yP91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ 13383196000192, Endereço - AV. PROTASIO ALVES, 3161/310 - PORTO ALEGRE/RS.

6 de dezembro de 2024, às 08:33:19

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6e77e2b567eb927818e7909ea99224ec**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.383.196/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/01/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RS-MIDIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PROTASIO ALVES</b>	NÚMERO <b>3161</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 310</b>
CEP <b>90.410-003</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PETROPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>
	UF <b>RS</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(51) 3073-2061</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/01/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **15:49:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# Consulta de isenção de alvará para empresas

## CERTIDÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ

Conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 876/2020 combinada com os Decretos Municipais nº 21.007/2021 e nº 22.102/2023, informamos que as atividades listadas estão dispensadas da exigência de alvará expedido por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDDET.

Esta certidão é válida somente para as atividades aqui relacionadas e enquanto estiverem vigentes as normas aqui citadas. No caso de alteração da atividade REAL exercida pelo estabelecimento, o responsável deverá informar a SMDDET para emissão de nova certidão ou, quando obrigatório, encaminhar solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento.

São também dispensadas de licenciamento as atividades exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

A dispensa de Alvará de Localização e funcionamento não desobriga o cumprimento das exigências previstas nas legislações aplicáveis à atividade, ou substitui os procedimentos relacionados ao licenciamento e autorizações de construção e não isenta o estabelecimento de posterior fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, no âmbito de suas competências, bem como das adequações necessárias conforme legislações pertinentes, inclusive no tocante às normas de prevenção e segurança contra incêndio.

Nome

**RS MIDIA INFORMATICA LTDA**

CNPJ

**13.383.196/0001-92**

Endereço

**AV PROTASIO ALVES, 3161**

Complemento

**310**

Bairro

**PETROPOLIS**

CEP

**90.410-003**

Município

**PORTO ALEGRE / RS**

## Atividades dispensadas de licenciamento

4751-2/01 Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica  
4729-6/99 Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimenticios  
Nao Especificados Anteriormente  
4761-0/03 Comercio Varejista De Artigos De Papelaria  
4763-6/02 Comercio Varejista De Artigos Esportivos  
4781-4/00 Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios  
4789-0/99 Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente  
8299-7/99 Outras Atividades De Servicos Prestados Principalmente As Empresas Nao Especificadas  
Anteriormente

### Imprimir

Nova Consulta	Imprimir
---------------	----------

### Dúvidas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET) - Isenção alvará

 (51) 3289-4545 (das 10h às 16h)

 [salaempreendedor@portoalegre.rs.gov.br](mailto:salaempreendedor@portoalegre.rs.gov.br)

Avenida Julio de Castilhos, nº 120 (térreo). Atendimento de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h, mediante agendamento

---

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

Rua João Manoel , 157 - Centro Histórico  
CEP 90010-030

 **156**

Chamadas de outras cidades:

(51) 3289 0156



## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **16/04/2025**

**Nome: RS MIDIA INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 13.383.196/0001-92

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 13 de janeiro de 2025.*

Certidão emitida em 16/01/2025 às 15:08:59, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 13.383.196/0001-92** e o código de autenticidade **EEB5D26D238D**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ base: **13.383.196/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **16 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

**Descrição dos Débitos/Pendências**

POSSUI 4 DEBITO(S):

3 Adm Parcelado - 1 Adm Exigibilidade Suspensa

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32712747**  
Autenticação: **43031504**





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 13.383.196/0001-92 DUNS®: 939620319  
Razão Social: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: RS-MIDIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2025

**Dados do Nível**

---

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

---

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/05/2025  
Código de Controle: DC655D37BCD6D0D5

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

---

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/02/2025  
Código de Controle: 2025010401391824475871

**Comprovante de Regularidade do TST**

---

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/05/2025  
Código de Controle: 798837362024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.383.196/0001-92  
**Razão Social:** RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** AV PROTASIO ALVES 3161 SALA 310 / PETROPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 90410-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2025 a 02/02/2025

**Certificação Número:** 2025010401391824475871

Informação obtida em 15/01/2025 15:48:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.383.196/0001-92  
Certidão nº: 2854932/2025  
Expedição: 15/01/2025, às 15:49:19  
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.383.196/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE POLÍTICA REVERSA

A empresa **RS-MÍDIA Suprimentos de Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 13.383.196/0001-92, sediada na Avenida Protásio Alves, 3161, sala 310 – Porto Alegre – Rio Grande do Sul, doravante denominado Licitante, declara recolher os resíduos, de acordo com a lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política de Resíduos Sólidos. A licitante declara ainda que adotará o sistema de logística reversa em parceria com o fabricante dos cartuchos de tintas HP.

Sites para solicitação de coleta: [www.hp.com.br/reciclar](http://www.hp.com.br/reciclar) ou [recoleta.cartuchos@hp.com](mailto:recoleta.cartuchos@hp.com)

Responsável na RS-MÍDIA Suprimentos de Informática Ltda.: Paulo Ricardo Consul Soares - Fone para contato: (51) 3334-8058 - E-mail: [contato@rsmidia.com.br](mailto:contato@rsmidia.com.br)

A quantidade mínima para coleta é de 10 peças de cartuchos e toner tendo como destino o fabricante para que seja efetuada a devida destinação.

A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Obs: sem qualquer ônus para a Contratante, no prazo de 15 dias corridos, sendo que o recolhimento será solicitado pelo setor de Compras para, no mínimo 10 cartuchos, e poderá ocorrer em até 12 meses após o recebimento definitivo dos respectivos produtos.

PAULO  
RICARDO  
CONSUL  
SOARES:29  
571162000

Assinado de forma  
digital por PAULO  
RICARDO CONSUL  
SOARES:29571162  
000  
Dados: 2024.11.05  
14:28:03 -03'00'

Atenciosamente,  
Paulo Ricardo Consul Soares  
RG 5004241435  
CPF 295.711.620-00



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica****Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.383.196/0001-92 DUNS®: 939620319  
Razão Social: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: RS-MIDIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO	NE 390-2021	-
MUNICIPIO DE CAPÃO DA CANOA	OC 9108-2021	-

**Certificação Técnica**

Certificadora	N <sup>a</sup> Certificado	Data de Validade
camara de vereadores de cachoeira do sul	pe08/15	-



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.383.196/0001-92 DUNS®: 939620319  
Razão Social: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: RS-MIDIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2023****Exercício Financeiro:**

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Utilitários](#)[Área de Trabalho](#)[Raio-x do Fornecedor](#)[Sair](#)

## Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

## Fornecedor

CNPJ **13.383.196/0001-92** Razão Social **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** Nome Fantasia **RS-MIDIA**  
Situação do Fornecedor **DUNS®**   
**Credenciado** **939620319**  
Data de Vencimento do Cadastro **19/06/2025** Situação do Nível VI **Cadastrado**

## Balancos Patrimoniais

2023

	Tipo de Balanço	Demonstração Contábil	Exercício Financeiro	Validade do Balanço	Ação
<input checked="" type="checkbox"/>	Balanço Anual	12/2023	01/2023 a 12/2	06/2025	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

2022

2021

2020

[VOLTAR](#)[RELATÓRIO](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.794.816/0001-47  
Razão Social: ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/11/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	28/01/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/05/2025
Receita Municipal	Validade:	31/05/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### ANEXO Impedimentos de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 43.794.816/0001-47

Razão Social: ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

#### Impedimento de Licitar no Âmbito:

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO / 929514-CAMARA MUNICIPAL DE  
EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇÕES DA PREVID. S.A. / 238014-EMPRESA DE TEC. E  
Órgãos do Município de Caldas Novas



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 43.794.816/0001-47  
Razão Social: ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH  
Data Aplicação: 19/04/2023  
Número do Processo: 00135203384202390  
Descrição/Justificativa: Atraso no cumprimento/execução do contrato, nos termos dos artigos 155, inciso I e 156, inciso I, ambos originários da Lei 14.133/2021.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 929514 - CAMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO  
Data Aplicação: 05/02/2024 Valor da Multa: R\$ 3.639,00  
Número do Processo: 20230001279 Número do Contrato: 024/2023  
Descrição/Justificativa: Inexecução total do contrato

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 929514 - CAMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 05/02/2024 Prazo Final: 05/02/2026  
Número do Processo: 20230001279 Número do Contrato: 024/2023  
Descrição/Justificativa: Em razão da inexecução total do contrato, conforme Art. Inciso III da Lei 8.666/93

**Ocorrência 4:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
 Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta  
 UASG Sancionadora: 929514 - CAMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO  
 Âmbito da Sanção: Município  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 05/02/2024 Prazo Final: 05/02/2026  
 Número do Processo: 20230001279 Número do Contrato: 024/2023  
 Descrição/Justificativa: Em rezação da inexecução total do contrato

**Ocorrência 5:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I  
 UASG Sancionadora: 154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
 Impeditiva: Não  
 Prazo Inicial: 12/09/2024  
 Data Aplicação: 12/09/2024  
 Número do Processo: 23100005953202417 Número do Contrato: PE 51/2023  
 Descrição/Justificativa: Pela ocorrência do item 9.1.2.3 (pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva) do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2023, decide-se pela aplicação da penalidade de advertência, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**Ocorrência 6:**

Tipo Ocorrência: Aplicação de Penalidade por inadimplemento de obrigação contratual  
 UASG Sancionadora: 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS  
 Impeditiva: Não  
 Prazo Inicial: 23/04/2024  
 Data Aplicação: 23/04/2024  
 Número do Processo: 23606/2023 Número do Contrato: 2023NE000636  
 Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 5.899,99 (5.870,59 + 29,40) por atraso na entrega dos objetos, conforme docs. 134 e 160 PROAD 23.606/2023. 2023NE000636 e 2023NE000637.

**Ocorrência 7:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III  
 UASG Sancionadora: 238014 - EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇÕES DA PREVID. S.A.  
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
 Prazo: Determinado Impeditiva: Sim  
 Prazo Inicial: 09/01/2025 Prazo Final: 08/01/2027  
 Data Aplicação: 09/01/2025  
 Número do Processo: 44129000171202362 Número do Contrato: \*\*  
 Descrição/Justificativa: Sanção aplicada conforme cláusula 21.1.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90979/2024 onde é previsto que o licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame será responsabilizado administrativamente - art. 155, inciso IV da Lei 14.133/2021.

**Ocorrência 8:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**  
UASG Sancionadora: **80013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **15/02/2024**  
Data Aplicação: **15/02/2024**  
Número do Processo: **CD 1411/2023** Número do Contrato: **CD 1411/2023**  
Descrição/Justificativa: **Multa moratória no importe de R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais) correspondente a 144 dias de atraso na entrega de material.  
Dispositivo infringido: Art. 156, II, da Lei nº 14.133/2022, e do inc. VII do art 155, da mesma Lei e em conformidade com a Cláusula Quinze, parágrafo 1 ,inciso II, alínea "a" do Termo de Contrato.  
Ref. doc. 139**

**Sanção Ceis/Cnep 1:**

Categoria Sanção: **Multa**  
Órgão Sancionador: **Senado Federal**  
Abrangência: **No órgão sancionador**  
Número do Processo/Contrato: **00200.003288/2024-01 / PE202490014**  
Data Inicial: **10/05/2024**  
Fundamentos Legais: **Lei 14133 - art. 156, II**

**Sanção Ceis/Cnep 2:**

Categoria Sanção: **Multa**  
Órgão Sancionador: **Câmara Municipal de Caldas Novas (GO)**  
Abrangência: **Em todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador**  
Número do Processo/Contrato: **2023001279 / 002/2024**  
Data Inicial: **20/10/2023**  
Fundamentos Legais: **Lei 8666 - art. 87, II**

**Sanção Ceis/Cnep 3:**

Categoria Sanção: **Suspensão**  
Órgão Sancionador: **Câmara Municipal de Caldas Novas (GO)**  
Abrangência: **Na Esfera e no Poder do órgão sancionador**  
Número do Processo/Contrato: **2023001279 / 002/2024**  
Data Inicial: **20/10/2023** Data Final: **19/10/2025**  
Fundamentos Legais: **Lei 8666 - art. 87, II; III**

**Sanção Ceis/Cnep 4:**

---

**Categoria Sanção:** Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado  
**Órgão Sancionador:** Câmara Municipal de Caldas Novas (GO)  
**Abrangência:** No órgão sancionador  
**Número do Processo/Contrato:** 2023001279 / 002/2024  
**Data Inicial:** 20/10/2023 **Data Final:** 19/10/2025  
**Fundamentos Legais:** Lei 8666 - art. 87, II; III

**Sanção Ceis/Cnep 5:**

---

**Categoria Sanção:** Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado  
**Órgão Sancionador:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL  
**Abrangência:** No órgão sancionador  
**Número do Processo/Contrato:** 44129.000171/2023-62  
**Data Inicial:** 09/01/2025 **Data Final:** 08/01/2027  
**Fundamentos Legais:** Lei 14133 - art. 155, IV



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: **ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **43794816000147**

Data consulta: 16/01/2025 14:26:56

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

<b>Certidão</b>	<b>Bases de dados consultadas</b>	<b>Situação</b>
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	<a href="#">Link para a sanção</a>
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **295.986.538-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:27:43 do dia 16/01/2025 , com validade até o dia 15/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DNDEKyZehqFsHd85M66Q

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.915.722/0001-83 DUNS®: 943653270  
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
Nome Fantasia: CASA DO CARTUCHO  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2025  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/01/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/05/2025	Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2025
Receita Municipal	Validade:	09/02/2025

**V - Qualificação Técnica****VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar****Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 20.915.722/0001-83 DUNS®: 943653270  
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
Nome Fantasia: CASA DO CARTUCHO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

---

Órgãos do Município de Ubiratã



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.915.722/0001-83 DUNS®: 943653270  
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
Nome Fantasia: CASA DO CARTUCHO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154358 - UTFPR - CAMPUS CURITIBA  
Data Aplicação: 09/03/2020  
Número do Processo: 23064028703201971  
Descrição/Justificativa: Licitante vencedora do item "06" do pregão 53/2017, ao ser convocada, deixou de enviar proposta via Comprasnet

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS  
Data Aplicação: 14/08/2017  
Número do Processo: 23110006682201779 Número do Contrato: PE 23/2017  
Descrição/Justificativa: Licitante não enviou a documentação de habilitação exigida no edital.

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS  
Data Aplicação: 15/07/2022  
Número do Processo: 63401001779202200  
Descrição/Justificativa: Tendo em vista não ter encaminhado documentação solicitada no decorrer do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2020, conforme consta na Portaria nº 20/CeIMMa de 2022.

**Ocorrência 4:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
Data Aplicação: 10/06/2019  
Número do Processo: 64443.009678/2018  
Descrição/Justificativa: Por ter deixado de apresentar proposta atualizada no prazo estabelecido, referente aos grupos 13 e 24, e aos itens 5, 50, 106 e 107, durante a tramitação do pregão nº 01/2017

**Ocorrência 5:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 22/02/2017 Prazo Final: 21/02/2019  
Número do Processo: 64598028422201625  
Descrição/Justificativa: Não entregou mercadoria empenhada alegando dívida com OM participante.

**Ocorrência 6:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta  
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA  
Âmbito da Sanção: Estado  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 26/05/2022 Prazo Final: 09/06/2022  
Número do Processo: 0001071-32.2022.8 Número do Contrato: 104/2021  
Descrição/Justificativa: Propostas em desacordo com as especificações do edital.

**Ocorrência 7:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa  
UASG Sancionadora: 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 03/09/2018 Prazo Final: 02/10/2018  
Número do Processo: 12659/2017  
Descrição/Justificativa: Com base na condição 18.1, alínea "c", do Pregão Eletrônico n.º 28/2017, no art. 7ª, da Lei n.º 10.520/2002, bem como no art. 5ª, incisos VI, da Portaria da Presidência n.º 455/2016, de 29 de junho de 2016 - Encaminhou proposta de produto, qual seja, cartucho, com especificações divergentes das constantes do edital.

**Ocorrência 8:**

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**  
Âmbito da Sanção: **Estado**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **19/01/2024** Prazo Final: **19/04/2024**

Número do Processo: **2023-06120179** Número do Contrato: **2023-06061955**  
Descrição/Justificativa: **IMPEDIMENTO do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro pelo período de 3 (três) meses, ficando, ainda, descredenciado do Cadastro de Fornecedores do TJERJ, com fulcro no artigo 7ª, da Lei nº 10.520/02. Motivo: Descumprimento de itens do Edital. DJERJ em 21/12/2023, pág. 14.**

**Ocorrência 9:**

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **06/02/2019** Prazo Final: **06/03/2019**

Número do Processo: **23105.000322/2017** Número do Contrato: **052/2017**  
Descrição/Justificativa: **Não apresentação de documentação exigida no certame**

**Ocorrência 10:**

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**  
UASG Sancionadora: **925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA**  
Âmbito da Sanção: **Estado**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **09/11/2018** Prazo Final: **08/12/2018**  
Número do Processo: **30859/2017** Número do Contrato: **PE 95/2017**  
Descrição/Justificativa: **Apresentou proposta em desacordo com as especificações do edital.**

**Ocorrência 11:**

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **200078 - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO MA**  
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**  
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**  
Prazo Inicial: **02/08/2017** Prazo Final: **01/08/2018**  
Número do Processo: **11900001998201527**  
Descrição/Justificativa: **Registro de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Maranhão, pelo prazo de um ano, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2015.**

**Ocorrência 12:**

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**  
UASG Sancionadora: **70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **13/08/2024**  
Data Aplicação: **13/08/2024**  
Número do Processo: **0009150-17.2024.6** Número do Contrato: **PE nº 90003/2024**  
Descrição/Justificativa: **A empresa agiu com desídia ao deixar de manter sua proposta de preços, não atendendo à convocação de anexo para os itens 11 e 12.**

**Ocorrência 13:**

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
UASG Sancionadora: **925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **24/03/2022**  
Data Aplicação: **24/03/2022**  
Número do Processo: **53123047036202160** Número do Contrato: **21000092/2021 - CS**  
Descrição/Justificativa: **LOTE ÚNICO: Empresa DESCLASSIFICADA, sem prejuízos das sanções cabíveis, em função do descumprimento da exigência constante no subitem 6.17 do Edital, uma vez que a empresa não apresentou os exemplares exigidos no certame em conformidade com as descrições constantes da Especificação Técnica - CORREIOS nº. 2110008 (Anexo 2 do Edital - SEI nº. 23368474).**

**Ocorrência 14:**

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**

UASG Sancionadora: **987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR**

Âmbito da Sanção: **Município**

Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**

Prazo Inicial: **11/12/2024** Prazo Final: **11/12/2026**

Data Aplicação: **11/12/2024**

Número do Processo: **6556/2024** Número do Contrato: **PE N<sup>a</sup> 68/2024**

Descrição/Justificativa: **Em decorrência do não cumprimento de determinações do edital, em especial pelo não envio de propostas do Pregão Eletrônico n<sup>a</sup> 68/2024. Processo Administrativo n<sup>a</sup> 14/2024.**  
**Na forma prevista no art. 160 da Lei n<sup>a</sup> 14.133/2021, requer-se que se faça constar no referido processo que as sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidas aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CPF/CNPJ: 20915722000183

Data consulta: 15/01/2025 15:58:31

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	<a href="#">Link para a sanção</a>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NELIA APARECIDA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **074.506.128-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:59:08 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DjkLKWtH2FYxPrEBEB56

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 56.385.366/0001-80  
Razão Social: STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA  
Nome Fantasia: STAR MIX  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/09/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>02/04/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>29/01/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>15/04/2025</b>	<b>Automática</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>02/05/2025</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>03/03/2025</b>

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/06/2025**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA**

CPF/CNPJ: **56.385.366/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:56:23 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DTxy6OATws2E3u9929Vw

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **030.055.789-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:56:56 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0k4IUbb1EtT2NBnIh14d

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*